



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Maria Alice dos Reis Dias**, Cadastro nº 969.728-4, Chefe de Seção – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sítios da Internet para instrução do processo nº TJ-ADM-2021/51541, objetivando a contratação da Sra. Bianca Figueira Santos, inscrito sob CPF n. 002.515.287-40, para participar como painelistas da ação educativa "Identidade de Gênero, direito e Reparação: Estudo de Caso - Maria Luiza", na modalidade ensino a distância, não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as consultas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato e período pretendido.

A fim de demonstrar a vantajosidade, anexo às tabelas de valores hora/aula praticados no CNJ em sua Instrução Normativa n. 20/2009 e no STF - Instrução Normativa n. 220/2017 para fins dessa comparação de preço visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

O preço da contratação baseia-se na tabela de anexo único da Lei Estadual n.º 14.040/2018, que trata da gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao respectivo valor hora/aula por tutoria em Ações a Distância valor este que se encontra compatível com valores de mercado e aos praticados nesta UNICORP.

Salvador, 11 de novembro de 2021.

Maria Alice dos Reis Dias
COORDENAÇÃO FINANCEIRA UNICORP TJBA

iat



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARIA ALICE DOS REIS DIAS.
Documento Nº: 1124500.19520211-8945 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202151541V01